



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 182/2023

ANÚNCIO DE ABERTURA DO CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PROGRAMA DO CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA APOIO AO ARRENDAMENTO. -----
NUNO MIGUEL RIBEIRO CANTA, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público que, pelo prazo de 20 dias úteis, de 31 de julho a 28 de agosto de 2023, se encontra aberto concurso por classificação para apoio ao arrendamento, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Montijo, Capítulo VI, Apoio ao Arrendamento.

Podem candidatar -se os indivíduos isolados, ou incluídos em agregado familiar que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Sejam maiores, nos termos do Código Civil;
- b) Residam ininterruptamente no Município do Montijo há pelos menos 6 meses;
- c) Sejam cidadãos nacionais ou estrangeiros em condição regular no território nacional;
- e) Não usufruam de outros apoios do mesmo tipo ou finalidade daquele a que se candidatam;
- f) Sejam arrendatários num contrato de arrendamento já em vigor, celebrado em conformidade com a legislação aplicável e não podendo o locador ser parente ou afim do locatário, na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral;
- g) O valor da renda seja ajustado aos valores praticados no mercado, para aquela tipologia (Portaria n.º 277-A/2010, de 21 de maio). Em alternativa poderão ser admitidos todos os contratos de arrendamento mas o montante a considerar para o cálculo da taxa de esforço será o valor máximo por tipologia conforme Portaria n.º 277-A/2010, de 21 de maio.

Os candidatos deverão satisfazer as demais condições previstas no artigo 4º do Programa do Concurso e não se encontrarem em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 5º.-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Este concurso far-se-á por classificação dos concorrentes, de acordo com o Programa do concurso por classificação para apoio ao arrendamento, ao abrigo e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Montijo. -----

A área de influência deste concurso é o Concelho de Montijo. -----

O presente concurso tem a validade de 1 ano, a contar da data de homologação das listas definitivas. -----

Os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde desta Câmara, sita na Travessa Rosendo Avelino Rodrigues, nº 49 - A - Montijo, das 09h às 12h30 e das 14h00 às 17h30 horas, onde se poderão inscrever, consultar e obter os esclarecimentos necessários sobre o programa de concurso. -----

Tendo em conta a Matriz de Classificação que constitui o Anexo II do Programa do Concurso, as candidaturas serão hierarquizadas e ordenadas em Lista Definitiva que, após aprovação pela Câmara Municipal do Montijo, será afixada nos serviços da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde e no site do Município, nos 5 dias úteis seguintes, com indicação dos concorrentes admitidos e excluídos e com indicação do local e horas em que pode ser consultado por qualquer concorrente o processo de atribuição.-----

Para constar e para os devidos efeitos, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e encontra-se disponível igualmente na página eletrónica do Município. -----

Montijo, 12 de junho de 2023

O Presidente da Câmara

Nuno Ribeiro Canta